



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

*Litoral Norte - São Paulo*

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI

**"Normaliza instalação de placas de inauguração de obras novas ou reformas e dá outras providencias".**

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Normaliza instalação de placas de inauguração de obras novas ou reformas e outras providencias.

**Artigo 2º** - O material, dimensão e a fixação das placas, fica a critério do Executivo.

**Parágrafo único** - Quando houver recurso municipal na execução da obra, fica obrigatório a escrita de todos os vereadores, tendo destaque o nome do presidente da Câmara Municipal, e a dimensão dos nomes citados não poderá ser menor que do Vice-Prefeito.

**Artigo 3º** - As obras que foram contempladas com recursos do Governo do Estado ou Governo Federal, na íntegra ou parcial, obrigam-se a identificação por escrito do autor do recurso.

**Parágrafo único** - Além das informações contidas nessa lei, poderá haver acréscimo de dados conforme a necessidade no momento do evento.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>  
com o identificador 350039003900390037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

*Litoral Norte - São Paulo*

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

Como de hábito, no Brasil, os administradores públicos, quando da inauguração de obras ou implantação de serviços, promovem a instalação de placas comemorativas fazendo referência à data de sua inauguração e aos governos que se encontram no exercício naquela respectiva ocasião.

O que propomos é uma forma de se regulamentar e padronizar, mediante a obrigatoriedade do registro das gestões dos governos que efetivamente contribuíram para a concretização destes feitos administrativos.

Essas são as razões pelas quais proponho este projeto, esperando a sua acolhida e aprovação por parte dos nobres Vereadores.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

6 de fevereiro de 2023.

**Maurício Bardusco Silva**

**"Maurício"**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 350039003900390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 350039003900390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauricio** em **06/02/2023 15:03**

Checksum: **5914B4A0298CE930CDBD99A6AB9EAE95C3FFAC938319D13F447080BC9FFD78E9**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 350039003900390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

